

PROJETO DE LEI Nº 123 /2016

**“ABRE CRÉDITO ADICIONAL ATRAVÉS DA ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES
ORÇAMENTÁRIAS”**

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado acrescentar no Plano Plurianual 2014-2017 (Lei 5.201/2013) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2016 (Lei nº. 5.748/2015) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2016 (Lei nº. 5.749/2015) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no valor de até **R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)**, com a seguinte classificação institucional:

I)

Órgão 17: Fundo Municipal de Saúde

Unidade 17.01: Fundo Municipal de Saúde

Função 10: Saúde

Subfunção 302: Assistência hospitalar e ambulatorial

Programa 8: Saúde de qualidade aos canoinhenses

Proj./Ativ. 2.062 – Apoio ao HSCC

3.3.50.00.00.00.00 – Transf. a Instituições Privadas s/fins lucrativos 500.000,00

Recursos 10200 – Rec. Imp. e de Transf. Imp. – Saúde

Art. 2º. Para suporte do que trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a **anular** no Plano Plurianual 2014-2017 (Lei 5.201/2013) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2016 (Lei nº. 5.748/2015) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2016 (Lei nº. 5.749/2015) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, até o valor de **R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)**, com a seguinte classificação institucional:

I)

Órgão 01: Câmara de Vereadores de Canoinhas

Unidade 01.01: Câmara de Vereadores de Canoinhas

Função 1: Legislativa

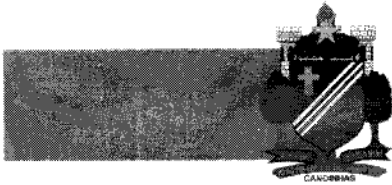
Subfunção 32: Controle Externo

Programa 1: Legislativo Eficiente

Proj./Ativ. 3.075 – Construção da Nova Câmara de Vereadores

4.4.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 500.000,00

Recursos 00602 – Recursos Ordinários



Prefeitura de Canoinhas
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E ORÇAMENTO
Departamento de Leis e Decretos



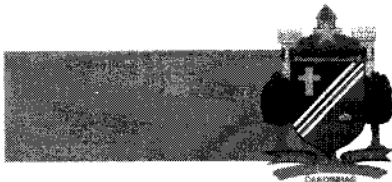
Art. 3º. As unidades monetárias desta Lei estão mensuradas em valores correntes e em Reais (R\$).

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições contrárias.

Canoinhas/SC, 14 de junho de 2016.

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito



JUSTIFICATIVA

O referido projeto de lei trata da abertura de crédito adicional de acordo com o inciso I do artigo 41 da Lei Federal 4.320/1964, tendo por escopo a suplementação de recursos do Fundo Municipal de Saúde, com vistas à adequação orçamentária para repasse de subvenção social ao HOSPITAL SANTA CRUZ DE CANOINHAS, no valor de R\$ 500.000,00.

Para dar suporte financeiro ao presente Projeto de Lei, o município usará os recursos das sobras financeiras de exercício de 2016, devolvidos antecipadamente pela Câmara de Vereadores.

Sublinhamos que os documentos contábeis comprobatórios encontram-se apenso a este Projeto de Lei, demonstrando em extratos discriminados os valores, inclusive por fonte de recurso, tudo conforme o estatuído na Lei 3.988 de 31/03/2006.

Pela certeza da habitual atenção, antecipo agradecimentos.

Canoinhas, 14 de junho de 2016.

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito